

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA



EXERCÍCIO 2013

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	04
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	04
RELATÓRIO DEMONSTRAÇÕES FINANECEIRAS	04
01 – CONTABILIDADE	05
02 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA	05
03 – ATAS DE ASSEMBLÉIA	06
04 – AUDITORIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	06
05 - EXAME DO ATIVO	06
06 – EXAME DO PASSIVO	07
07 – TESTES DE AUDITORIA	08
08 – DOCUMENTAÇÃO	08
09 – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	09
BALANÇO PATRIMONIAL	10
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	10
CONCLUSÃO	12
RELATÓRIO DEMONSTRAÇÕES FINANECEIRAS	13
1 – FUNDO FIXO DE CAIXA	13
2 – CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	13
3 – CONVÊNIOS A REALIZAR	14
4 – POLÍTICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14

5 - EXECUÇÃO COMPROBATÓRIA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	15
CONCLUSÃO	16
RELATÓRIO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
1 – LIVRO / FICHAS DE REGISTRO DE EMPREGADOS	17
2 – LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO	17
3 – PASTA DO FUNCIONÁRIO	18
4 – FOLHA DE PAGAMENTO E GUIAS DE RECOLHIMENTO	18
5 – PAGAMENTO DE CONTAS DE FUNCIONÁRIOS	18
6 – PAGAMENTO DE HORA-EXTRA	19
7 - PASSAGENS E DIÁRIAS	19
8 – BENS PATRIMONIAIS – BPM	23
CONCLUSÃO	23
RELATÓRIO GERÊNCIA COMPRAS E CONTRATOS	25
CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA	25
CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA	25
CONCLUSÃO	27
PARECER DE AUDITORIA	28

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013



CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CNPJ nº 00.718.205/0001-07

INTRODUÇÃO

Iniciamos nossos trabalhos de auditoria em 04 de fevereiro de 2014, no Conselho Nacional de Secretários de Saúde, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Edifício Terra Brasilis, 14º Andar, salas 1404/1410, em Brasília/DF.

Os trabalhos de auditoria, desenvolvidos na unidade do Ministério da Saúde, contratados nos termos do art. 16, inciso III, do Estatuto Social devidamente aprovado em Assembleia de 28 de agosto de 2013 e registrado em 04 de dezembro de 2013, compreendem a avaliação da fidedignidade de todos os registros contábeis das operações, no período de janeiro a dezembro de 2013, objetivando os princípios gerais de contabilidade.

As técnicas de auditoria utilizadas se deram com base em levantamentos estatísticos e estimados com análise de profundidade nas contas de Valores a Receber e a Pagar no sentido de evidenciar o fiel cumprimento da legislação contábil e civil.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PRELIMINARES

Em reunião realizada no dia 04 de fevereiro para início dos trabalhos no CONASS, após assinatura do contrato no dia 30 de janeiro de 2014, foram estabelecidos os critérios, formas, agenda, entrevistas e documentação a serem utilizadas em todo o processo de auditoria.

Iniciamos nossa análise considerando o Organograma da Direção, o Estatuto Social, uma ata de Alteração de Estatuto, 9 (nove) atas de assembleia, em obediência ao disposto no art. 8º, § 1º do Estatuto Social e o Regimento Interno da Secretaria Executiva do CONASS, que é o órgão executor do CONASS, diretamente subordinada ao Presidente cujas atribuições estão amplamente definidas no Regimento Interno correspondente. Foram feitos os seguintes regulamentos para normatizar os procedimentos administrativos:

- ✓ Resolução nº 9 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta processo de Licitações e Contratos.
- ✓ Resolução nº 10 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a emissão de Passagens e Diárias.
- ✓ Resolução nº 11 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a Gestão de Pessoal Celetista.
- ✓ Resolução nº 12 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a Gestão Patrimonial.
- ✓ Resolução nº 13 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a Gestão Financeira e Orçamentária.
- ✓ Resolução nº 14 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a Gestão de Tecnologia e Informação.
- ✓ Resolução nº 15 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta as competências das Gerências da Coordenação de Desenvolvimento Institucional.

1 – Contabilidade

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, entidade de direito privado sem fins lucrativos é obrigada a manter escrituração contábil regular, nos termos da Lei nº 10.406/02 – Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas, Lei 4.591/64 – Lei de Condomínios e Decreto nº 3.000/99 – Regulamento do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Todos os levantamentos foram feitos para verificar a fidedignidade dos registros contábeis observando as normas internacionais de contabilidade vigentes no Brasil. Os lançamentos contábeis, os registros nos livros diário e razão e o consequente levantamento dos Balancetes de Verificação foram todos cumpridos em atendimento às normas do Conselho Federal de Contabilidade.

2 – Análise da documentação contábil e financeira

A documentação contábil e financeira foi prontamente disponibilizada pela Administração, composta por documentos idôneos devidamente arquivados e registrados em sua contabilidade. Os registros estão organizados em ordem cronológica, em pastas arquivos, com a devida identificação do Convênio correspondente, no tocante aos recursos

próprios e de terceiros, o que facilita a localização de quaisquer documentos de interesse da Administração ou a quem possa interessar.

3 – Atas de Assembleias

Foram registradas (8) oito atas de assembleia no decorrer do exercício de 2013, tratando de diversas questões relacionadas aos interesses da instituição. A última, registrada em dezembro, trata, dentre outros assuntos, da aprovação do Regimento Interno do Conass.

4 – Auditoria do Exercício Anterior

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS sofreu auditoria independente no exercício de 2013, cujo Relatório de Auditoria emitido pela MPR Auditoria e Consultoria atesta as contas exercício 2012.

Grande parte das observações abordadas no Relatório de Auditoria já foram observadas em 2013 e outras estão em fase de implantação. Consideramos, naturalmente, os itens de maior relevância e representatividade.

5 – Exame do Ativo

A contabilidade registra um ativo total de R\$ 9.890.774,81 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), distribuídos conforme disposição do plano de contas seguinte:

5.1 – Disponibilidades

A CONASS apresentou um saldo em caixa de R\$ 64,47 (sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em contas correntes bancárias no país um saldo de R\$ 1.019,23 (um mil, dezenove reais e vinte e três centavos), e em aplicações financeiras R\$ 7.697.748,05 (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) compostos conforme quadro demonstrativo a seguir:

Banco	Conta	Tipo	Valor
Caixa	Fundo Fixo	Saldo	67,47
BB	410.036-0	Corrente	1.019,23
BB	410.036-0	Aplicação	3.645.565,47
BB	410.037-9	Aplicação	4.052.182,58
Total			7.698.834,75

Ao inicio de cada mês, quando há sobra no caixa de fundo fixo, o valor é integralmente depositado na conta corrente da Instituição. Esse procedimento evidencia uma maior transparência no trato com os recursos disponíveis e um maior controle das operações relativas a pagamentos de pequenas despesas e investimentos.

5.2 – Créditos a Receber

Conta que registra um saldo em 31 de dezembro de 2013 de R\$ 1.374.442,80 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), que representa direito real, composto pelas receitas de contribuições mensais e o subgrupo de contas que registram os tributos a recuperar, adiantamentos e despesas antecipadas.

5.3 - Ativo Imobilizado

Grupo do ativo que consolida todo o patrimônio físico do Conass. Está sendo registrado pelo custo de aquisição deduzido a depreciação, totalizando o valor de R\$ 180.546,13 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos), devidamente inventariado com as plaquetas de identificação.

6 – Exame do Passivo

6.1 – Fornecedores

Registra toda obrigação de curto prazo com empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de bens em geral. Alguns registros foram submetidos a testes e não foi verificada nenhuma divergência. O balancete apurado registra um saldo em 31 de dezembro de 2013 na ordem de R\$ 24.220,25 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

6.2 – Salários, Encargos e Tributos

Os três subgrupos de contas, salários e encargos sociais somados a tributos retidos e a recolher das operações da instituição apresenta um saldo em 31/12/13 no valor de R\$ 752.406,18 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos).

6.3 – Convênios a Realizar

Consolida o saldo dos repasses financeiros executados durante todo o exercício, apresentando um valor de R\$4.052.182,58 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A execução dos convênios é um dos fortes braços da instituição, devendo observar os critérios de publicidade, idoneidade, transparência e objetividade no que tange ao bom trato dos recursos a serem empregados nos objetivos sociais do CONASS.

Foram executados no exercício de 2013 os seguintes convênios:

CONVÉNIO	Situação
Avaliação de Desempenho Hospitalar SES	Advindo do Exercício Anterior
CAC 1 Gestão do Conhecimento	Advindo do Exercício Anterior
CAC 2 Gestão do Conhecimento para Apoio	Advindo do Exercício Anterior
CAC 3 Gestão do Conhecimento	Criada no Exercício
Sec. De Estado de Saúde de MG	Advindo do Exercício Anterior
SES/PR Red. Fundo de Saúde	Advindo do Exercício Anterior

6.4 – Patrimônio Líquido

Nesse grupo estão registrados o superávit/déficit acumulados, fundo de reserva da entidade e comporta-se da seguinte forma:

Superávit Acumulado	4.508.160,32
Resultado do Exercício	553.805,48
Total	5.061.965,80

7 – Testes de Auditoria

Foram feitos os testes de auditoria para verificação da veracidade dos saldos apresentados com a documentação correspondente. Com base nesse procedimento, foram atestados os lançamentos contábeis registrados no livro diário e consequentemente no livro razão.

Nos levantamentos efetuados não foram identificados nenhum procedimento que se configure como fraude contra credores, demonstrando assim a integridade das operações realizadas pelo CONASS no exercício de 2013.

8 – Documentação

Toda a documentação foi criteriosamente avaliada. As notas fiscais de valores representativos foram verificadas e as incidências tributárias consistentemente aplicadas. Em todos os aspectos relevantes e no tocante à responsabilidade fiscal e administrativa, a instituição observou todos os critérios exigidos pela legislação brasileira. Os levantamentos e apontamentos serão apresentados nos relatórios respectivos de suas áreas de interesse pelo presente Relatório Circunstanciado de Auditoria.

9 – Obrigações Acessórias

9.1 – Rais

A RAIS – Relação Anual de Informações Sociais deverá ser apresentada até o dia 21 de março do corrente para atender as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego.

9.2 – Dirf

A DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de cada ano, atendendo o prazo estabelecido pela Receita Federal do Brasil. Nos trabalhos efetuados, atestamos o envio da DIRF referente ao exercício de 2012.

9.3 – Sped Contribuições

A CONASS está dispensada de apresentar SPED por apurar mensalmente PIS a recolher incidente sobre a folha de pagamento inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

9.4 - Dctf

As DCTF's – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, foram devidamente entregues no exercício de 2013.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE		
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
FINDO EM DEZEMBRO DE 2013		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	ATIVO	2013
CIRCULANTE	R\$ 9.632.405,12	R\$ 7.405.017,02
DISPONIBILIDADES	R\$ 7.698.834,75	R\$ 5.516.116,97
Contas Correntes e Caixa	R\$ 1.086,70	R\$ 159.974,83
Aplicações Financeiras	R\$ 7.697.748,05	R\$ 5.356.142,14
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 1.933.570,37	R\$ 1.888.900,05
Outros Créditos a Receber	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
Contribuições a Receber	R\$ 1.232.875,25	R\$ 1.321.657,50
Adiantamentos Diversos	R\$ 131.667,55	R\$ 27.913,81
Despesas Antecipadas	R\$ 559.127,57	R\$ 529.428,74
NÃO CIRCULANTE	R\$ 258.369,69	R\$ 306.022,45
Imobilizado	R\$ 180.546,13	R\$ 214.249,12
Intangível	R\$ 77.823,56	R\$ 91.773,33
TOTAL	R\$ 9.890.774,81	R\$ 7.711.039,47
	PASSIVO	
CIRCULANTE	R\$ 4.828.809,01	R\$ 3.226.670,76
Fornecedores Nacionais	R\$ 24.220,25	R\$ 7.449,42
Impostos/Contribuições/Encargos Sociais	R\$ 2.485,55	R\$ 313.864,09
Salários e Provisões Trabalhistas	R\$ 749.920,63	R\$ 587.291,89
Convênios a Realizar	R\$ 4.052.182,58	R\$ 2.318.065,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 5.061.965,80	R\$ 4.484.368,71
Patrimônio Social	R\$ 4.508.160,32	R\$ 4.484.368,71
Superávit do Exercício	R\$ 553.805,48	
TOTAL	R\$ 9.890.774,81	R\$ 7.711.039,47
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	2013	2012
RECEITAS DE ATIVIDADES	R\$ 11.145.564,21	R\$ 10.361.115,00
Receitas de Contribuições	R\$ 10.816.271,66	R\$ 10.020.363,00
Outras Receitas Financeiras	R\$ 329.292,55	R\$ 340.752,00
DESPESAS DE ATIVIDADES	R\$ 10.591.758,73	R\$ 10.394.591,00
Custo de Produtos e Serviços	R\$ 10.636,13	R\$ 0,00
Despesas Operacionais	R\$ 10.581.122,60	R\$ 10.394.591,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	R\$ 553.805,48	(R\$ 33.476,00)
Obs. As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras		

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE				
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				
FINDO EM DEZEMBRO DE 2013				
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
ATIVIDADES OPERACIONAIS		2013	2012	
Lucro do Exercício		R\$ 553.805,48	(R\$ 33.476,00)	
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 23.791,61	R\$ 168,00	
Depreciações		R\$ 82.443,21	R\$ 77.959,00	
Clientes a Receber		R\$ 88.782,25	R\$ 385.906,00	
Adiantamentos Diversos		(R\$ 103.753,74)	(R\$ 15.656,00)	
Despesas Antecipadas		(R\$ 29.698,83)	(R\$ 34.429,00)	
Fornecedores a Pagar		R\$ 16.770,83	R\$ 13.686,00	
Salários e Provisões Trabalhistas a Recolher		R\$ 147.110,60	R\$ 156.578,00	
Impostos e Contribuições a Recolher		(R\$ 295.860,40)	R\$ 109.525,00	
Convênios/Projetos		R\$ 1.734.117,22	R\$ 1.125.674,00	
Caixa Líquido Gerado nas Ativ. Operacionais		R\$ 2.217.508,23	R\$ 1.785.935,00	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Pagamentos pela Compra de Imobilizado		(R\$ 34.790,45)	(R\$ 105.920,00)	
Caixa Líquido Consumido nas Ativ. Investimentos		(R\$ 34.790,45)	(R\$ 105.920,00)	
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES		R\$ 2.182.717,78	R\$ 1.680.015,00	
Saldo das Disponibilidades em 31/12/2012		R\$ 5.516.116,97	R\$ 3.836.102,00	
Saldo das Disponibilidades em 31/12/2013		R\$ 7.698.834,75	R\$ 5.516.117,00	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Mutações	Patrimônio Social	Reserva de Doação	Resultado do Exerc.	Total
Saldo em 31/12/2012	R\$ 4.511.545,35	-R\$ 27.176,64	R\$ 4.484.368,71	
Ajuste Exercício Anterior	R\$ 23.791,61		R\$ 23.791,61	
Doação de Bens Patrimoniais			R\$ -	
Resultado do Exercício		R\$ 553.805,48	R\$ 553.805,48	
Saldo em 31/12/2013	R\$ 4.535.336,96	R\$ -	R\$ 526.628,84	R\$ 5.061.965,80
Obs. As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras				

CONCLUSÃO

Concluímos o presente Relatório Circunstanciado de Auditoria das Demonstrações Financeiras aplicando as normas contábeis vigentes e observando os princípios legais de funcionamento do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

As técnicas de auditoria utilizadas se deram com base em levantamentos estatísticos e estimados com análise de profundidade nas contas de Valores a Receber e a Pagar no sentido de evidenciar o fiel cumprimento da legislação comercial e civil.

Os nossos levantamentos efetuados em algumas gerências foram feitos por amostragem, devido à impossibilidade da conferência de todos os bens físicos e intelectuais.

O resultado apresentado por todo o trabalho executado demonstra que a prestação de contas da instituição para o exercício de 2013 está em conformidade com as normas e princípios contábeis vigentes no Brasil.

Brasília, 10 de março de 2014.

APTC – AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA S/S

CNPJ 05.826.894/0001-97 CRC/DF Nº 958

MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA

CRC/DF 10.920

DEISE CARNEIRO DA MOTA

CRC/DF 17.362

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA GERÊNCIA FINANCEIRA

2013



CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CNPJ nº 00.718.205/0001-07

A Resolução nº 13 da Secretaria Executiva do Conass regulamenta a Gestão Financeira e Orçamentária da Instituição nas operações internas e sua relação com os pagamentos das contratações e serviços.

A instituição utiliza o sistema financeiro da TOTVS, denominado PROTHEUS, para elaboração de toda a sua execução financeira e orçamentária. Dessa maneira, todos os registros efetuados no sistema financeiro são acompanhados internamente. Uma vez que todos os documentos sejam processados pelo financeiro, mensalmente, a contabilidade terceirizada se encarrega de efetuar toda a contabilização e emissão dos Balancetes de Verificação mensais.

Com base na citada Resolução e observando todos os procedimentos relativos aos recebimentos e pagamentos efetuados no decorrer de 2013, apontamos a seguir o resultado dos levantamentos efetuados:

1 Fundo Fixo de Caixa

O fundo fixo de caixa foi estabelecido para fazer pagamentos de despesas de pequeno vulto, necessárias ao bom funcionamento da Instituição. Foi estabelecido um limite mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em espécie. Havendo sobra de recursos no final do mês, efetua-se o depósito correspondente em conta corrente no início do mês subsequente, cumprindo assim a determinação de gasto somente com aquilo que for julgado de extrema necessidade e para atender a despesas e investimentos de pronto atendimento.

2 Conciliações Bancárias

A conciliação bancária tem por finalidade demonstrar de forma clara a utilização dos recursos para fazer face ao pagamento dos gastos, despesas, custos e investimentos da instituição com a utilização dos recursos disponíveis.

Verificamos que a Auditoria anterior fez um apontamento sobre a importância da conciliação bancária. Constatamos que referida conciliação vem sendo efetuada normalmente, devendo somente ser anexada à documentação contábil para facilitar a identificação das operações correspondentes.

Percebemos a preocupação do financeiro pela lisura de seus procedimentos, tendo em vista que cada pagamento é programado e efetuado através de senhas por duas profissionais diferentes, mediante autorização da presidência da instituição.

Todos os pagamentos são programados previamente com o registro das operações através de senhas individuais para cada operador do sistema, transmitindo assim a segurança necessária contra eventuais falhas no sistema. Em 2013, com os levantamentos efetuados pela auditoria, não foi verificado nenhum procedimento que deixasse dúvida quanto ao cumprimento das normas internas da instituição.

3 Convênios a Realizar

Consolida o saldo dos repasses financeiros executados durante todo o exercício, apresentando um valor de R\$4.052.182,58 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Foram executados no exercício de 2013 os seguintes convênios:

CONVÉNIO	Situação
Avaliação de Desempenho Hospitalar SES	Advindo do Exercício Anterior
CAC 1 Gestão do Conhecimento	Advindo do Exercício Anterior
CAC 2 Gestão do Conhecimento para Apoio	Advindo do Exercício Anterior
CAC 3 Gestão do Conhecimento	Criada no Exercício
Sec. De Estado de Saúde de MG	Advindo do Exercício Anterior
SES/PR Red. Fundo de Saúde	Advindo do Exercício Anterior

4 Política de Execução Orçamentária

Acompanhamos o planejamento orçamentário feito por trimestre, mostrando o total orçado, o executado e o saldo, evidenciando os valores conforme a natureza das contas e o percentual correspondente de sua realização. Essa ferramenta, além de fornecer um controle financeiro, propicia uma análise gerencial para tomada de decisões econômico-financeiras da Entidade.

A utilização do planejamento orçamentário, além de reduzir custos e maximizar a aplicação e captação dos recursos, projetará um exame do fluxo financeiro para a realização de eventos programados. Para todo evento não programado deverá ser feita uma solicitação ao departamento financeiro que verificará a possibilidade da realização do mesmo. Só após a análise financeira e o aval é que se procederá à compra e à contratação.

Foram confrontados os valores de títulos a receber registrados no Balancete e os que foram lançados no Relatório Financeiro. Referido levantamento foi feito de forma individualizada, sem considerar, contudo, a circularização, procedimento que se adota geralmente em auditoria permanente.

Por essa razão, sugerimos uma avaliação trimestral de auditoria, com intuito de verificar se as normas implantadas estão sendo seguidas por todos os gestores, se a contabilidade e/ou financeiro estão conciliando os saldos a pagar e a receber, evidenciando assim a realidade financeira permanente, utilizando-se das técnicas de circularização para devida verificação de saldos.

A execução orçamentária e financeira é elaborada manualmente. O sistema Protheus ainda não está sendo usado para esse tipo de acompanhamento. Sugerimos a integração das áreas para que haja maior agilidade na prestação de informações por toda a estrutura administrativa da instituição.

5 Documentação Comprobatória de Pagamentos Efetuados

Todos os documentos, tais como: recibos, solicitações, contratos, atesto de serviços prestados, etc., seja qual for a sua destinação ou aplicação, devem ser assinados e datados. Verificamos que em alguns casos, como no pagamento feito a Fernando Passos Cupertino de Barros, em 10 de setembro de 2013, o Conass somente dispõe da transferência bancária, não havendo assinatura e data no recibo correspondente. Ainda foi possível verificar RPA em nome do consultor Gilson Cantarino que não possuía assinatura de recebimento, tampouco comprovante de depósito na conta do favorecido.

Em outros casos foi possível verificar a inexistência de contrato com autônomos que recebem através de RPA como é o caso do Sr René Santos, Lidia Tonon, Viviane de Luiz e vários outros descritos como “horas-trabalhadas”.

Há casos também em que o colaborador faz sua inscrição em algum evento e recebe o valor da sua inscrição em seu nome. Tal prática deve ser abolida, evitando assim eventuais demandas de natureza trabalhista ou ainda a configuração do desvio de recurso a pessoa ligada ou não à instituição.

E por fim, pagamento de serviço executado por pessoa jurídica com depósito efetuado em nome da pessoa física supostamente proprietária da empresa correspondente. Esse tipo de prática pode gerar uma duplicidade de cobrança sem considerar outras implicações mais gravosas.

CONCLUSÃO

Concluímos o presente Relatório Circunstaciado de Auditoria da Gerência Financeira aplicando as normas contábeis vigentes e observando os princípios legais de funcionamento do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

As técnicas de auditoria utilizadas se deram com base em levantamentos estatísticos e estimados com análise de profundidade nas contas de Valores a Receber e a Pagar no sentido de evidenciar o fiel cumprimento da legislação comercial e civil.

O resultado apresentado por todo o trabalho executado demonstra que a prestação de contas da instituição para o exercício de 2013 está em conformidade com as normas e princípios contábeis vigentes no Brasil.

Brasília, 10 de março de 2014.

APTC – AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA S/S

CNPJ 05.826.894/0001-97 CRC/DF Nº 958

MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA

CRC/DF 10.920

DEISE CARNEIRO DA MOTA

CRC/DF 17.362

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 2013



CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CNPJ nº 00.718.205/0001-07

A Gerência Administrativa é responsável pelo planejamento, gestão e controle das diversas atividades administrativas do CONASS, especialmente aquelas afetas a fiscalização das contratações de bens e serviços, de material de consumo e permanente, transporte, almoxarifado, patrimônio, tecnologia da informação, manutenção predial e serviços gerais, além da emissão de passagens, pagamento de diárias e gestão de recursos humanos.

No desenvolvimento de suas atividades a Gerência Administrativa articula-se diretamente com todas as unidades que compõe a estrutura organizacional do Conselho, seja na captação e tratamento de demandas, atendimento de usuários, solução de infraestrutura, organização de eventos, ateste e deferimento da prestação de serviços e execução de fornecimentos para o pagamento, além da especificação de serviços, materiais, insumos e produtos para as aquisições e contratações.

Tendo em vista a amplitude de atuação da Gerência, os trabalhos de auditoria foram orientados pela verificação geral da conformidade de todas as atividades subordinadas e do efetivo cumprimento das Resoluções internas do CONASS acima aludidas.

Nesse diapasão, desenvolvemos nossos trabalhos observando a Resolução nº 11 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a Gestão de Recursos Humanos da Instituição. Todo o funcionamento dos Recursos Humanos do Conselho está subordinado ao Departamento Pessoal.

1 Livro/Fichas de Registro de Empregados

O registro dos funcionários feito inicialmente em Livro de Registro de Empregados e passou a ser efetuado, em decorrência das mudanças e atualizações da legislação em fichas que se encontram em pastas individualizadas para cada funcionário. A convenção coletiva

que rege o Conass é estabelecida pelo Senalba juntamente com o Acordo Coletivo de Trabalho para os exercícios 2013/2014.

2 Livro de Inspeção do Trabalho

Foi registrado no dia 09 de maio de 1994 e não tem nenhuma anotação. O Livro Inspeção do Trabalho deve ser utilizado pelos auditores da Delegacia Regional do trabalho em seus processos de fiscalização.

3 Pasta do Funcionário

A pasta contém todas as informações necessárias para o cadastro de cada funcionário e está organizada em conformidade com o Regulamento, devidamente atualizado.

O preenchimento de quaisquer documentos deve ser efetuado pela pessoa competente. Se a pessoa responsável pelo preenchimento não o fizer e se negar a fazê-lo, deverá ser avisada das penalidades que a falta do preenchimento acarretará à instituição. A vasta legislação brasileira não aceita rasuras, borrões e correções equivalentes, principalmente quando se diz respeito ao cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias, que adotam como regra o princípio da formalidade técnica.

4 Folha de Pagamento e guias de recolhimento

As folhas de pagamento, guias de recolhimento e declarações, a saber: GFIP, INSS, ISS e IRRF; estão guardadas em pastas separadas e em ordem cronológica.

5 Pagamento de Contas de Funcionários

A Resolução nº 11 da Secretaria Executiva do Conass, em seu art. 16, inciso VIII, determina: “São deveres dos funcionários: cumprir o estabelecido no estatuto, regimento, regulamentos, avisos, comunicados e outras instruções expedidas”.

O art. 17, incisos IV, V e VII, por sua vez estabelece: “Aos funcionários é proibido: IV- Valer-se do cargo ou função a fim de proveito pessoal; V- Receber numerários, comissão ou vantagens externas de qualquer espécie, em razão do cargo ou função que exerce.”

Está sendo efetuado débito bancário da conta de celular (TIM) em nome de **Jurandi Frutuoso Silva**. Como regulado em Estatuto, a instituição não pode efetuar nenhum tipo de pagamento que não seja aquele contratado diretamente pelo CONASS.

O pagamento dessa conta não só fere o disposto no Estatuto como pode ser considerado como remuneração indireta pela fiscalização previdenciária. Em outras palavras, além de onerar a instituição, ser uma operação conflitante com o Regimento do CONASS, fere o Princípio da Entidade regulado pela Resolução CFC 750/93.

Sugerimos que referida conta seja inclusa no plano empresarial da Vivo, assim como é feito com todos os outros funcionários, cumprindo assim com a isonomia amplamente difundida na legislação brasileira.

Encontramos na página 120 do movimento, referente ao mês de agosto de 2013, a compra de (1) um Iphone 5 efetuada apenas com trocas de e-mails informando a urgência da aquisição. Nessa operação não foi observada a cotação de preços correspondente.

Informamos que nesse caso, especificamente, deveria ter havido, como comumente se faz, uma cotação de preços, observando assim o disposto no Regimento Interno da Instituição e as regras previstas na nossa Carta Magna.

6 Pagamento de Horas-extras

Pudemos verificar a quantidade de Horas-Extras executadas por alguns funcionários de TI, entre eles o funcionário Cleomar Dias que de junho a dezembro tirou em média (16) dezesseis horas-extras de 50% (cinquenta por cento) e (16) dezesseis horas-extras de 100% (cem por cento) por mês, sendo que, somente no mês de agosto chegou a fazer (40) quarenta horas-extras. Conforme dispõe o art. 59 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a duração da jornada poderá ser acrescida, não podendo exceder a (2) duas horas diárias.

A composição de outras horas-extras ocorre, muitas vezes, nos dias que antecedem a algum evento ou assembleia. Para que algumas informações sejam geradas com o intuito de atender a uma assembleia, por exemplo, a ser realizada no dia seguinte, alguns colaboradores executam suas atividades no período noturno, avançando o horário normal de trabalho, comprometendo a instituição quando ultrapassa as horas aqui mencionadas.

Sugerimos fazer uma Resolução específica para Execução de Eventos e Assembleias, especificando a duração do evento, o orçamento, a autorização para o evento e o prazo para solicitação e entrega dos documentos para a realização do mesmo, é de suma importância o cumprimento dos horários para evitar horas-extras excessivas incompatíveis com a legislação trabalhista. Dessa forma, trabalhado dentro de uma previsibilidade, todos os envolvidos poderão trabalhar dentro do horário da Entidade não trazendo ônus para o Conass.

7 PASSAGENS E DIÁRIAS

Diárias

Resolução nº 10, de 07 de fevereiro de 2014 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a emissão de passagens e diárias estipulou o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a diária, não havendo mais o auxílio deslocamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), como regulado na Resolução nº 001 de 12 de abril de 2011.

Importa enfatizar que o pagamento de diárias deve ser pago única e exclusivamente para os profissionais registrados como funcionários na instituição. O pagamento de diárias e demais benefícios a pessoas físicas que prestam serviços como autônomos pode caracterizar remuneração pela prestação de serviço tributada normalmente pelo INSS, IRRF e ISS, além de poder configurar o vínculo empregatício, tendo em vista estar sendo dado tratamento semelhante ao dos funcionários da instituição.

A Resolução aqui referida exige a prestação de contas das diárias e o motivo para que haja tal despesa com as passagens, nessa prestação de contas é considerado apenas, os canhotos dos cartões de embarque como comprovação da viagem. As diárias são estabelecidas justamente para que não haja a necessidade de comprovação de despesas, ou seja, o valor pago a título de diárias deve ser suficiente para suprir todas as necessidades dos colaboradores em função de trabalhos realizados fora do seu local de atividade normal.

Todo o cuidado para que as diárias sejam efetivamente utilizadas tem sido tomado, principalmente no caso de viagens por via aérea. Não há, entretanto, elementos suficientemente regulamentados para se verificar as viagens efetuadas via terrestre, em carro próprio do colaborador.

Geralmente essas viagens são efetuadas por consultores que são contratados através de RPA para realização de eventos. O que nos chamou a atenção é que um dos Autônomos à época descreveu como motivo de sua viagem o seguinte: “Atividades de rotina do Conass”.

Devemos tomar cuidado porque a palavra rotina aqui pode dar a entender a subordinação e o cumprimento de horário, e conforme o art. 3º da CLT que diz “considera-se empregado toda a pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste mediante salário”, essa pessoa acabou por se enquadrar como funcionário, tendo direito a todos os benefícios garantidos aos empregados.

Para demonstrar, de forma clara o conceito de autônomo, a seguir apresentamos algumas informações importantes para que sejam tomadas as precações necessárias no decorrer do exercício de 2014.

Trabalhador Autônomo é todo aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.

De acordo com o pensamento de Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, autônomo é o trabalhador que desenvolve sua atividade com organização própria, iniciativa e discricionariedade, além da escolha do lugar, do modo, do tempo e da forma de execução.

A principal característica da atividade do autônomo é sua independência, pois a sua atuação não possui subordinação a um empregador. O profissional autônomo é aquele que possui determinadas habilidades técnicas, manuais ou intelectuais e decide trabalhar por conta própria, sem vínculo empregatício.

Os autônomos têm a vantagem de negociar mais livremente as relações de trabalho, como horários mais flexíveis e salários. A autonomia da prestação de serviços confere-lhe uma posição de empregador em potencial, pois, explora em proveito próprio a própria força de trabalho.

O trabalho autônomo, à medida que é realizado, por conta própria, rende benefícios diretos ao trabalhador, que em troca, também deve suportar os riscos desta atividade. Dentre as várias espécies de trabalhadores, o autônomo, como o próprio nome já declara, é o que desenvolve sua atividade com mais liberdade e independência. É ele quem escolhe os tomadores de seu serviço, assim como decide como e quando prestará, tendo liberdade, inclusive, para formar seus preços de acordo com as regras do mercado e a legislação vigente.

Em suma, este trabalhador caracteriza-se pela autonomia da prestação de serviços a uma ou mais empresas, sem relação de emprego, ou seja, por conta própria, mediante remuneração, com fins lucrativos ou não.

Passagens

Em períodos anteriores os consultores tinham a liberdade para escolher os voos e os horários de suas viagens. A centralização dessa atividade pela administração da instituição gerou uma economia em 2013 na ordem de R\$ 27.287,62 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguinte planilha.

VALOR PAGO REFERENTE AOS BILHETES AÉREOS EMITIDOS EM 2013

MÊS	Próprio	CONVÊNIO 1621/12	CONVÊNIO CAC.2	TOTAL MÊS
JAN	R\$ 47.091,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.091,21
FEV	R\$ 78.464,11	R\$ 1.268,85	R\$ -	R\$ 79.732,96
MAR	R\$ 508,93	R\$ 1.405,33	R\$ 57.136,09	R\$ 59.050,35
ABR	R\$ -	R\$ 1.545,92	R\$ 107.835,36	R\$ 109.381,28
MAI	R\$ 4.639,48	R\$ 1.131,05	R\$ 62.797,87	R\$ 68.568,40
JUN	R\$ -	R\$ 958,00	R\$ 67.070,89	R\$ 68.028,89
JUL	R\$ 7.403,43	R\$ 1.480,76	R\$ 71.116,80	R\$ 80.000,99
AGO	R\$ 14.779,76	R\$ 1.489,17	R\$ 75.294,33	R\$ 91.563,26
SET	R\$ 25.875,51	R\$ 840,88	R\$ 80.284,44	R\$ 107.000,83
OUT	R\$ 11.388,01	R\$ -	R\$ 49.191,85	R\$ 60.579,86
NOV	R\$ 45.976,97	R\$ -	R\$ 26.285,11	R\$ 72.262,08
DEZ	R\$ 28.291,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.291,53
SOMA/ANO	R\$ 264.418,94	R\$ 10.119,96	R\$ 597.012,74	R\$ 871.551,64

**ECONOMIA NO VALOR QUE O CONASS OBTEVE COM AS ALTERAÇÕES DE HORÁRIO E/OU EMPRESA
AÉREA REALIZADA PELO SETOR DE DIÁRIAS E PASSAGEM EM 2013**

JAN	R\$ 3.611,70
FEV	R\$ 3.028,80
MAR	R\$ 1.486,20
ABR	R\$ 2.135,10
MAI	R\$ 4.552,02
JUN	R\$ 2.427,40
JUL	R\$ 731,30
AGO	R\$ 3.952,00
SET	R\$ 2.330,60
OUT	R\$ 644,00
NOV	R\$ 1.809,50
DEZ	R\$ 579,00
	R\$ 27.287,62

8 BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS – BPM

A Resolução nº 12 da Secretaria Executiva do Conass que regulamenta a Gestão Patrimonial, determina em seu art. 21, inciso XI, que a instituição deverá realizar o inventário físico uma vez por ano.

Conforme disposto no art. 301 do Regulamento do Imposto de Renda, *in verbis*, obrigatoriamente devem ser elencados os bens que se destinem a utilização dos empregados em suas atividades operacionais e que possuam uma vida útil superior a (1) um ano ou o seu valor seja superior a R\$ 326,61 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 301. O custo de aquisição de bens do ativo permanente não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos, ou prazo de vida útil que não ultrapasse um ano (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 15, Lei nº 8.218, de 1991, art. 20, Lei nº 8.383, de 1991, art. 3º, inciso II, e Lei nº 9.249, de 1995, art. 30).

O Ativo Imobilizado consolida todo o patrimônio físico do Conass. Está sendo registrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação, no valor de R\$ 180.546,13 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos), devidamente inventariado com as plaquetas de identificação.

Os bens foram documentados em pastas onde informam onde estão localizados, com cópia da nota fiscal de compra, devidamente registrada na contabilidade. Os itens imobilizados estão numerados e etiquetados e esse controle patrimonial mostra a data de aquisição, o valor da compra e a numeração recebida.

Dessa maneira, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade no tocante ao trato com o imobilizado, como item do Ativo Não Circulante, o CONASS tem atendido todos os requisitos formais para a correta adequação de seus bens ao controle interno e à contabilidade.

CONCLUSÃO

Concluímos o presente Relatório Circunstaciado de Auditoria da Gerência Administrativa aplicando as normas contábeis vigentes e observando os princípios legais de funcionamento do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

As técnicas de auditoria utilizadas se deram com base em levantamentos estatísticos e estimados com análise de profundidade nas contas de Valores a Receber e a Pagar no sentido de evidenciar o fiel cumprimento da legislação comercial e civil.

Os nossos levantamentos efetuados em algumas gerências foram feitos por amostragem, devido à impossibilidade da conferência de todos os bens físicos e intelectuais.

O resultado apresentado por todo o trabalho executado demonstra que a prestação de contas da instituição para o exercício de 2013 está em conformidade com as normas e princípios contábeis vigentes no Brasil.

Brasília, 10 de março de 2014.

APTC – AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA S/S

CNPJ 05.826.894/0001-97 CRC/DF Nº 958

MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA

CRC/DF 10.920

DEISE CARNEIRO DA MOTA

CRC/DF 17.362

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA GERÊNCIA COMPRAS E CONTRATOS 2013



CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CNPJ nº 00.718.205/0001-07

A Gerência de Compras e Contratos tem seus procedimentos normatizados pela Resolução nº 9 da Secretaria Executiva do Conass, devidamente publicada em 02/12/2013. Essa gerência esta destacada da administração para que os contratos efetuados com a CONASS e terceiros sejam executados com a maior lisura possível, atendendo subsidiariamente o disposto no art. 37 da Constituição Federal da República.

Os contratos efetuados pela instituição envolvem fornecimento de bens e serviços por pessoas jurídicas e físicas, conforme definições a seguir:

Contratação de Pessoa Jurídica – As contratações de pessoas jurídicas são efetuadas nos moldes estabelecidos pela administração pública e quando o valor for superior a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) adota-se as modalidades: Convite, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão Eletrônico e Presencial.

Utilizamos das técnicas de amostragem para verificar o cumprimento de todas as regras estabelecidas na contratação de pessoas jurídicas. Nesse levantamento, todos os dispositivos foram criteriosamente observados, no que diz respeito à modalidade de contratação e cotação de preços correspondentes.

Foram observados 11 processos de contratos vigentes em 2013. Apenas no contrato de locação do almoxarifado que está arquivado no processo de nº 023/2011 não consta uma pesquisa de preços. Sua vigência foi do período de 01/03/2011 até 28/03/2013. Após o término do contrato, foi feita a renovação para o período de 01/03/2013 a 28/02/2016.

Contratação de Pessoa Física - A Resolução nº 8 da Secretaria Executiva do Conass traz o Regulamento das Contratações de Consultores Pessoas Físicas. Esta resolução determina que a vigência do contrato não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Naturalmente, caberá a cada consultor observar suas responsabilidades com relação às suas obrigações perante o CONASS e outros vínculos que eventualmente esses tenham com terceiros.

As normativas do Conass deverão ser seguidas, por isso foram criadas. Como a entidade trabalha com a contratação de várias pessoas físicas, devemos sempre observar o que dispõe o art. 3º da CLT, definindo como “empregado toda e qualquer pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário.”

Ainda nesse diapasão, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, em seus art. 593 e 598, o tipo de contrato que não se sujeita às leis trabalhistas deve estipular um prazo de validade de até 4 anos, observando todos os critérios de independência, não subordinação, especialidade e total desvinculação da legislação trabalhista. Naturalmente, esse tema faz surgir diversas discussões, razão pela qual devem ser evitadas contratações que gerem dupla interpretação, pois na dúvida, em caso de contratação de pessoa física, o poder econômico será responsabilizado em detrimento daquele denominado hipossuficiente.

Antônio Palermo, citado por Roberto Vilhena, qualifica o trabalho autônomo sob a suposição da individualidade, que no seu pensar se desdobra pelos seguintes fundamentos:

- a) *liberdade de organização e de execução do próprio trabalho*, ou seja, o trabalhador autônomo pode utilizar-se de substitutos ou ainda de auxiliares;
- b) *liberdade de disposição do resultado do próprio trabalho*, sobre a livre base do contrato de troca, vale dizer: não aliena a sua atividade, na medida em que ele labora por conta própria, podendo se assim estiver acordado, alienar o próprio resultado trabalho, ao contrário do trabalho subordinado em que o prestador exerce uma atividade para outrem, alienando a força de trabalho, ou seja, pondo à disposição de outra pessoa a sua atividade sem assumir os riscos tendo assim que se sujeitar às sanções que o credor entenda que devam ser aplicadas, sempre que venha violar os deveres impostos pela relação laboral submetendo-se, portanto, ao poder de direção empresarial, inclusive no aspecto disciplinar;
- c) *autonomia do prestador da obra no duplo sentido*: liberdade de vínculo de subordinação técnica, na medida em que a prestação de trabalho é fruto de uma manifestação da capacidade profissional ou artística individual e econômica, considerando que o trabalhador assume o risco do próprio trabalho, sofrendo eventualmente seus riscos.

Através desses fundamentos, pode-se afirmar que o trabalhador autônomo não se encontra sujeito a um dever de obediência, não recebendo ordens do beneficiário da atividade, o qual se limita, a dar indicações sobre o resultado a ser obtido.

Processos

Averiguamos pelo menos 5 (cinco) processos de contratação efetuados em 2013 e com esse levantamento constamos que os critérios estabelecidos pelas normas da instituição foram criteriosamente observados, a saber: elaboração do Termo de Referência, Edital de

Convocação, coleta e registro dos Dados Pessoais com o correspondente Currículo, além de outras que garantam a lisura de todo o processo.

Ao verificarmos os processos de contratação, com relação aos procedimentos internos desta gerência, observamos que não há a segregação de funções, pois todo o trabalho de coleta de informações, elaboração e assinatura de contratos e efetivo acompanhamento da sua execução ficam centralizadas numa única pessoa.

Ao fazermos o confronto com o financeiro, notamos que há casos de pessoas que foram contratadas sem ter passado pelo departamento de contratos, sendo possível verificar a inexistência de contrato com autônomos que recebem através de RPA, como é o caso do Sr René Santos, da Sra Lidia Tonon e da Sra Viviane de Luiz além de vários outros pagamentos descritos como “horas-trabalhadas”.

Sugerimos assim que seja contratada uma empresa de assessoria para que possa dar suporte a todas as contratações efetuadas pela instituição, ampliando, assim, seu campo de visão, pois a sobrecarga de trabalho centralizada em uma única pessoa pode gerar falhas que, se acompanhadas por uma assessoria poderiam ser evitadas.

CONCLUSÃO

Concluímos o presente Relatório Circunstanciado de Auditoria da Gerência de Compras e Contratos aplicando as normas contábeis vigentes e observando os princípios legais de funcionamento do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

As técnicas de auditoria utilizadas se deram com base em levantamentos estatísticos e estimados com análise de profundidade nas contas de Valores a Receber e a Pagar no sentido de evidenciar o fiel cumprimento da legislação comercial e civil.

O resultado apresentado por todo o trabalho executado demonstra que a prestação de contas da instituição para o exercício de 2013 está em conformidade com as normas e princípios contábeis vigentes no Brasil.

Brasília, 10 de março de 2014.


APTC – AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA S/S
CNPJ 05.826.894/0001-97 CRC/DF Nº 958
MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA - CRC/DF 10.920
DEISE CARNEIRO DA MOTA - CRC/DF 17.362

Parecer dos Auditores Independentes.

Aos
Administradores
Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS

- (1) Examinamos o Balanço Patrimonial do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS, levantado em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações de resultado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:
 - a. O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Condomínio;
 - b. A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;
 - c. A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Condomínio, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS em 31 de dezembro de 2013, o resultado de suas operações e de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Brasília, 10 de março de 2014


APTC – AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA S/S
CNPJ 05.826.894/0001-97 CRC/DF nº 958
MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA
CRC/DF 10.920
DEISE CARNEIRO DA MOTA
CRC/DF 17.362